

**Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Os municipais, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA)**, vulgo **“LIXÃO DA LAPA”**, que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da **Municipalidade** o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, **MUDAR o atual zoneamento da região**, que é desde 2004, **predominantemente industrial = zona 2**, para a **CORRETA e ADEQUADA** definição da zona, a fim de **ANULAR e IMPEDIR** potenciais danos às **Municipalidades** acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1	Paulo Yara de Almeida	50.401.873-9	Pq Anhanguera	[Assinatura]
2	Rosamario M. Melo	21896290-1	''	[Assinatura]
3	Henrique Andrade da Silva	24.992.803-6	''	[Assinatura]
4	Bruna Mangela da Silva	40.110.637-8	''	[Assinatura]
5	Djalma Freitas	17.397.982-8	''	[Assinatura]
6	Carla Ingrid Ingrid P.C. da Silva	48.185.512-9	''	[Assinatura]
7	Madalena Ap. Faria Oliveira	17.922.111-5	V. Hebe	[Assinatura]
8	Miguel de Souza	29.130.946-x	V. Anhanguera	[Assinatura]
9	Edelaine da Silva	37.835.815-7	Reserva 6	[Assinatura]
10	Maria Conceição Santos Maciel	10.259.255x1	Pirituba	[Assinatura]
11	Karina Barbieri	09.440.757-0	V. Clarice	[Assinatura]
12	Elyza Oliveira Andrade	44.422.968-1	Edinos Anhang	[Assinatura]
13	Ricardo Paschoa	25.515.575-3	Jd. Nordeste	[Assinatura]
14	Oliver do Nascimento	32.64.419-5	Sol nascente	[Assinatura]
15	Fernando Jobil. Martins dos Santos	24.870.640-9	Santana	[Assinatura]
16	Vanessa Luis dos Santos	48.936.985-6	Barro	[Assinatura]
17	FRANCISCO WILLIAM MOREIRA DE SOUSA	23.884.212-5	TARAPÉ	[Assinatura]
18	Celi Almeida	13.951.606	V. B. VISTA	[Assinatura]
19	Marc R. Brito	12.966.773	Eug do O	[Assinatura]
20	Silvia Odilon da Silva	66.22.880	OSASCO	[Assinatura]
21	ANTONIO CELSO DE ANDRADE	36.599.356	OSASCO	[Assinatura]
22	ENRIVS S. RODRIGUES	47.998.996	Jd. Polistano	[Assinatura]
23	Alexandro Ap. Pereira	20.680.071-x	Osasco	[Assinatura]
24	Jandira de O. Venâncio	22.999.856-2	Osasco	[Assinatura]
25	EVERTON LUIZ OLIVEIRA	36.200.043-0	Sol Nascente	[Assinatura]
26	SILVIO SERRA	30.717.313-1	V. Anhanguera	[Assinatura]
27	EDUARDO ANTONIO DA SILVA	12.832.098-5	V. La Almaris	[Assinatura]
28	Poliana Faria Cavafas	33.499.090-6	Vila Anhangera	[Assinatura]
29	Monardo Pedro de Melo	14.996.918-3	Inca do O	[Assinatura]
30	Laizim Rodrigues	18.191.584	PIRITUBA	[Assinatura]
31	Josefa da Silva Siqueira	46.930.079-6	Stapevi	[Assinatura]
32	Lucian Carlos dos Reis	20.455.888-8	V. Anastácio	[Assinatura]
33	Eduardo A. Contantiss	18.223.254	Eug do O	[Assinatura]
34	Rayana Amaral	46.977.877-5	Pirituba	[Assinatura]
35	Marcos Tago M. de Brito	66.389.822-9	Vila Gaspar	[Assinatura]
36	Adelaine de Costa Souza Salim	44.695.097-x	Pompeu de Vasconcelos	[Assinatura]
37	Ariane Elmira	48.020.020-0	Jd. Maritanga	[Assinatura]
38	Rafaela Leite Gusmão	29.828.428-5	Osasco	[Assinatura]

Ao Senhor

Dr. LUIS FERNANDO ROCHA

Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, que fica próximo aos bairros abaixo descritos, no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo da Lapa, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para MUDAR o atual zoneamento da região que é predominantemente industrial = zona 2, desde 2004, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de IMPEDIR potenciais danos à Municipalidade do PARQUE ANHANGUERA-CEP05120, composta pelos seus moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de perigo de danos ao meio ambiente, através da Subprefeitura da Lapa, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, da Secretaria Municipal de Serviços – SMS, para tratar sobre o assunto, a fim de ANULAR e IMPEDIR a instalação da Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA.

Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1	Jose Roberto R ARANHA	2.909.616-9	Pq Anhanguera	[Assinatura]
2	Carles Roberto Bocato	2.412.819-6	Pq Anhanguera	[Assinatura]
3	Edel. Koffer Bocato	5.790.376-2	Pq Anhanguera	[Assinatura]
4	MARIA DE FÁTIMA MACIEL	24495640-0	Pq Anhanguera	[Assinatura]
5	Neida do Nêze	20.348.281-3	Pq Anhanguera	[Assinatura]
6	Francisco Antonio de Souza	23502865-4	Pq Anhanguera	[Assinatura]
7	Décia Regina da Cruz	50.613.218-3	Pq Anhanguera	[Assinatura]
8	Fátima Rappela Serrão	41.978.867-0	Pq Anhanguera	[Assinatura]
9	Ana Maria da Silva Medeiros	22.082.351-3	Pq Anhanguera	[Assinatura]
10	Gislene Araújo	35.130.948-2	Pq Anhanguera	[Assinatura]
11	MARCO ANTONIO BERTOLINI	18.764.464-0	Pq Anhanguera	[Assinatura]
12	Angela Maria Alves	22521937-2	Pq Anhanguera	[Assinatura]
13	Cristina Cavimada Barbosa	46.644.008-2	Pq Anhanguera	[Assinatura]
14	Sergio Santos Rosa	4298997-2	Pq Anhanguera	[Assinatura]
15	Antonio Amor Soares	1254943-6	Jardins FE	[Assinatura]
16	Alípio de Almeida	13231643-5	Pq Anhanguera	[Assinatura]
17	Anderson Henrique da Silva	49.522.517-4	Pq Anhanguera	[Assinatura]
18	Rosângela dos Santos	28.395.461-9	Pq Anhanguera	[Assinatura]
19	Adriano Pires de Melo	53.425.377-5	Pq Anhanguera	[Assinatura]
20	Agilton Pedro da Silva	12.965.419-X	Pq Anhanguera	[Assinatura]
21	Carla Rodrigues Araújo	33.641.615-9	Pq Anhanguera	[Assinatura]
22	Maria Ribia das Dúas	35.385.072-X	Pq Anhanguera	[Assinatura]
23	Luelli J. da Silva	32.568.319-0	Pq Anhanguera	[Assinatura]
24	Antônio Zetunian	26.182.272-X	Pq Anhanguera	[Assinatura]
25	Fátima da Paz B. de Almeida	27.875.950-6	Pq Anhanguera	[Assinatura]
26	Silvia Cristina da Silva Costa	21.430.696-3	Pq Anhanguera	[Assinatura]
27	Odeteana Apoa Rodrigues	22.401.131-5	Pq Anhanguera	[Assinatura]
28	Patricia C.C. Correia	25085.804-5	Pq Anhanguera	[Assinatura]
29	Regina Ferreira Queiroz	24.977.612-1	Pq Anhanguera	[Assinatura]
30	Antônio Cpa dos Santos	23.256.191-1	Pq Anhanguera	[Assinatura]
31	Maria de Fátima da Silva	37.514.41-3	Pq Anhanguera	[Assinatura]
32	Thais Rodrigues Magalhães	32569168-X	Pq Anhanguera	[Assinatura]
33	Marcia M. Valéria	2679.014-1	Pq Anhanguera	[Assinatura]

Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguará, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguará, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

Table with 4 columns: NOME COMPLETO E LEGÍVEL, RG COMPLETO, BAIRRO, ASSINATURA. Contains 26 rows of handwritten entries.

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguará, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguará, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

Table with 4 columns: NOME COMPLETO E LEGÍVEL, RG COMPLETO, BAIRRO, ASSINATURA. Contains 10 rows of handwritten entries.

Ambiente - GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguará, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguará, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

Table with 4 columns: NOME COMPLETO E LEGÍVEL, RG COMPLETO, BAIRRO, ASSINATURA. Contains 19 rows of handwritten entries.

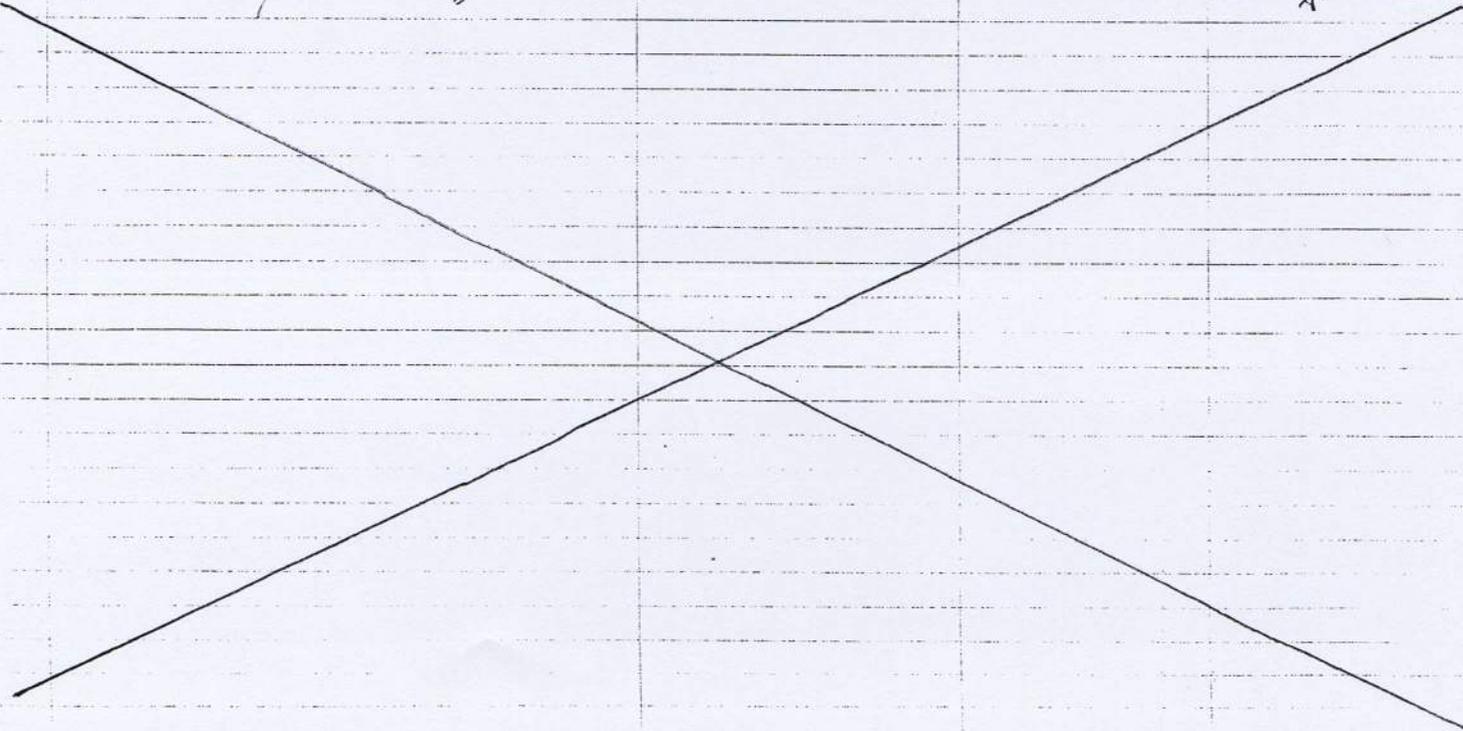
Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os municipais, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1	EVERTON FERREIRA	22.889.992-5	St. Cipriano	[Assinatura]
2	Ina Paula de Araújo	24.384.315-8	Centro	[Assinatura]
3	Ivo Nicolielo Antunes Júnior	6.827.497-X	IARA	[Assinatura]
4	ERLEICETE DAVO STURDS	11.061.149-4	BUTANTÁ	[Assinatura]
5	Graca Maria Gomes de Sousa	23.754.368-3	Luiz Guilherme	[Assinatura]
6	EDNEIA DO NASCIMENTO NOBRES	28.223.551-6	BOBANTA	[Assinatura]
7	Luciana Fruits de Araújo	28.613.172-9	St. Granada	[Assinatura]
8	Andson de O. B. Porto Fari	16.656.912-4	Penha	[Assinatura]
9	Edmundo de Curral. de Moraes	29.916.136-5	St. Umaratal	[Assinatura]
10	Cleice Julga Dias dos Santos	12.827.311-2	Pirituba	[Assinatura]
11	Julian Michel de Souza	41.178.800-0	Grajai	[Assinatura]
12	Flaviane A. Oliveira	29.495.540-9	Plaquena	[Assinatura]
13	Yvone Onohito Tsubouchi	41.237.578-5	Carap Verde	[Assinatura]
14	Juliana Souza Rodrigues	36.346.768-7	St. Inez	[Assinatura]
15	Salette Bueno	29.481.555-2	Osasco	[Assinatura]
16	Moises dos Santos Guedim	37.799.803	Remédios	[Assinatura]



Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio

71

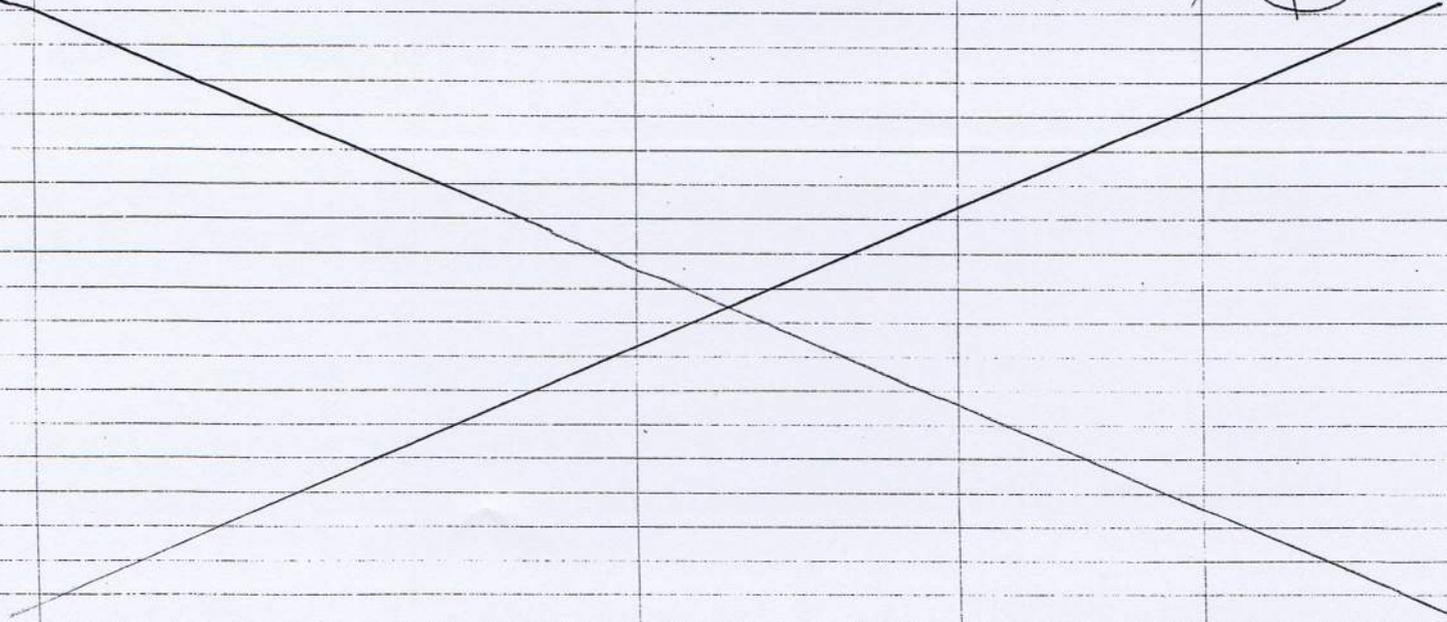
Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA,

DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguará, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da **Municipalidade** o **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguará, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
01	FERNANDO FELI MENDES	21622635	PIRITUBA	[Assinatura]
02	Taka Kuriki Okano	17.801.256-7	Leopoldina	[Assinatura]
03	Jandira Galvão	23855355-3	Pirituba	[Assinatura]
04	Helena D'Antello	21.317.632	Pirituba	[Assinatura]
05	Robley John Levi	10.241.241-8	Pirituba	[Assinatura]
06	Jose Carlos Cesar Cavallaro	14.665.086	Pirituba	[Assinatura]
07	Valcira Z. Costa	26.592.416-9	Pirituba	[Assinatura]
08	Valéria Aparecida Reis	20.045.348-8	OSASCO	[Assinatura]
09	Carvalho Vanessa Silva	16.732.660-1	OSASCO	[Assinatura]
10	Fabiana Cristina Israel	22.929.180-6	Santana	[Assinatura]
11	Sandra de Simoni Badin	15.390.123-8	Pirituba	[Assinatura]
12	Emely F. Lopes Silva	29.412.654-5	OSASCO	[Assinatura]
13	Clara Valdinete dos Santos	39.404.917-2	Pirituba	[Assinatura]
14	Rosa M. Roberto Spaggiari	15.961.900-2	Pirituba	[Assinatura]
15	Paula R. D. V. Bellomy	24.540.111-8	OSASCO	[Assinatura]
16	Emily Cristina Soares M.	41.627.210-1	OSASCO	[Assinatura]
17	Janete de Assis Soares	7.756.706-7	Pirituba	[Assinatura]
18	Neusa Massae Numakuea Endo	18.383.437-9	Rio Pequeno	[Assinatura]
19	Osmar Delmarro	6734493	Itaquira	[Assinatura]



Aos Senhores SECRETÁRIO EXECUTIVO do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA, Dr. LUIS FERNANDO ROCHA e ao Senhor PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. LUIS ROBERTO PROENÇA do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, e também da V. Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Mangalot, V. Zatt, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA (ETA), vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caieiras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da Municipalidade o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, MUDAR o atual zoneamento da região, que é desde 2004, predominantemente industrial = zona 2, para a CORRETA e ADEQUADA definição da zona, a fim de ANULAR e IMPEDIR potenciais danos às Municipalidades acima descritas, composta por moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de PERIGO DE DANOS ao meio ambiente nos Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, V. dos Remédios, V. Zatt, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1	Bruna Ruxinde Gamba	25024166-3	F. do O	[Assinatura]
2	Paulina de Pace	18587437	Lapa	[Assinatura]
3	Uma Quiza dos Santos Souza	18.448.209-3	Pirituba	[Assinatura]
4	Silvan Bertonelli	24242242-1	Lapa	[Assinatura]
5	Silvan Martins Pereira	18.433.698-3	Lapa	[Assinatura]
6	Patricia Aurora Novelli Mantovani	24.258.290-4	F. do O	[Assinatura]
7	Antônio de Lencopado Silva	30.777.404-1	Lapa	[Assinatura]
8	Mariana Feres Laporta	28.819.372-6	Lapa	[Assinatura]
9	Fabiana Novelli Mantovani Bertonelli	25.512001-1	Lapa	[Assinatura]
10	Miriana Ferreira Girlanda	45.548787-5	Lapa	[Assinatura]
11	Martimiani de S. Silva	18646356-X	Lapa	[Assinatura]
12	Alexandra Karoline Damasceno	27.244.325-6	Pirituba	[Assinatura]
13	Eduarda Rossi Braz	20563375-4	Pirituba	[Assinatura]
14	Terina Cristina de Castro Cordeiro	16.597.623	Vila Leopoldina	[Assinatura]
15	Magaly del Papa	9893477-6	Lapa	[Assinatura]
16	Suzete Aparecida de Souza	12.165.656	Vila São Francisco	[Assinatura]
17	Luciana V. Ferreira	44.411330-3	Lapa	[Assinatura]
18	Silvan Silvan Monte	23.003478-1	Pirituba	[Assinatura]
19	Patrícia de Santa Anna de A. Souza	23.384.464-X	Pirituba	[Assinatura]
20	Dinal Santos de Almeida	30982150-2	Parque São Domingos	[Assinatura]
21	Ana Paula Rota	204556922	Jaguara	[Assinatura]
22	Luiz Gonzaga	33.506.709-8	Jaguara	[Assinatura]
23	Maria Salete Silva Vieira	7.993.232-0	Jaguara	[Assinatura]
24	Maria Vilma Silva Rosa	15.990.113	Jaguara	[Assinatura]
25	Heitor Leonardo Simplicio ROSA	26.110773-2	Jaguara	[Assinatura]
26	ADILSON DIAS FERREIRO	12.625.435-7	Jaguara	[Assinatura]
27	Marcio Maria Souza	18361130-5	Vila Leopoldina	[Assinatura]

